



LEI MUNICIPAL Nº 2.168 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A RECEBER POR DOAÇÃO TERRENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**ISRAEL KIEM**, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação área de terras, localizadas na zona urbana desta cidade, com as seguintes características, medidas e confrontações conforme croqui da área e memorial descritivo em anexo:

- A) terreno urbano com 296,53m<sup>2</sup>, parte da área maior de 1.668,00m<sup>2</sup> registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas, sob o n.º 36.343, em nome de Dóris das Dores Maron Allievi e Juraci Allievi, com as seguintes confrontações: fazendo frente para a Rua João Florentino de Souza, por rua, na extensão de 6,00 metros lineares; lado direito com terras de Ivo Crisan, por muro, na extensão de 45,86 metros lineares; lado esquerdo com o lote 01, por linha seca, na extensão de 11,86 metros lineares, com o lote 02, por linha seca, na extensão de 11,80 metros lineares, com o lote 03, por linha seca, na extensão de 11,74 metros lineares e com o lote 04, por linha seca, na extensão de 13,25 metros lineares; por fundos com o lote 05, por linha seca na extensão de 8,82 metros lineares e com terras de Alcides Karvat, por muro, na extensão de 8,82 metros lineares.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

**Parágrafo único** – a área de terras especificada no *caput* deste artigo, objeto da presente doação será utilizado para abertura de rua.

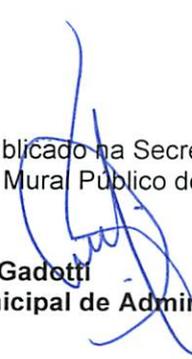
**Art. 2º.** Os recursos necessários para a execução desta Lei serão oriundos do orçamento Municipal vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 07 de novembro de 2013.

  
**ISRAEL KIEM**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicação na Secretaria Mun. de Administração, e Planejamento e Murai Público do Município em 07/11/2013.

  
**Claudio Cesar Gadotti**  
**Secretário Municipal de Administração**